

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº 130, de 26/11/2019.

Autoria: Prefeita Municipal

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessões de Direito Real de Uso de Áreas de lotes às empresas que especifica, que buscam fixar sedes definitivas neste Município, e dá outras providências.

RELATÓRIO:


O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a fazer Concessões de Direito Real de Uso de Áreas de lotes às empresas que especifica, que buscam fixar sedes definitivas neste Município, e dá outras providências.

O objetivo da matéria é buscar autorização legislativa para conceder o direito real de uso e, após o cumprimento de determinadas condições, alienar, por doação gratuita, lotes urbanos às empresas identificadas na propositura e nos documentos que acompanham a matéria, para fins de construção de sua sede própria. Considerando que todas as despesas previstas na matéria são de responsabilidade das empresas concessionárias, não há e não haverá implicação orçamentária e nem lançamento de despesas ao Município, não havendo também impacto financeiro e econômico. Em se tratando de concessão de direito real de uso e posterior doação de bens imóveis com despesas totalmente pelas donatárias, o único lançamento a ser realizado é o de baixa no patrimônio quando se efetivar as doações, ato administrativo corriqueiro e que independe de gastos à Municipalidade. Portanto, esta Comissão Permanente entende ser a matéria amplamente viável à Municipalidade ante as características e objetivos da concessionária / donatária.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2019.


Vereador **PEDRO VIEIRA DE ASSIS**

- RELATOR -


Edivaldo F. de Carvalho


Aeneas Martins da Silva